

LEI Nº 5.923, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Denomina como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Ordalia Ferreira Grecco”, a atual UBS Santa Lídia sem denominação, com inscrição fiscal nº 15.010.900, localizada na Rua Peru, 99, no Jardim Santa Lídia, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.068/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Ordalia Ferreira Grecco” a UBS Santa Lídia sem denominação, localizada na Rua Peru, 99, no Jardim Santa Lídia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT’ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

call